



Cabral (de perfil) passou a manhã discutindo o seu anteprojeto com parlamentares

Cabral deixa presidente como “árbitro final” dos Poderes

Pontos principais do texto

BRASÍLIA — O deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM) disse que o sistema de governo do anteprojeto que divulgará hoje é o parlamentarismo nos termos da emenda negociada há dois dias pelo grupo parlamentarista na Constituinte. Esta emenda prevê que o primeiro-ministro será o chefe de governo, mas confere ao presidente, como chefe de Estado, o poder de “árbitro final” das relações entre Executivo e Legislativo, podendo até dissolver o Congresso.

Em sua primeira entrevista depois de quatro dias de silêncio, Cabral não quis dizer, entretanto, quando vigorará o novo sistema. “Ainda vou decidir a parte final das disposições transitórias”, disse o relator da Constituinte, na sede brasiliense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). À tarde, Cabral recebeu do senador José Richa (PMDB-PR) a proposta do grupo parlamentarista, pela qual o novo sistema seria instalado em 1989, depois de um ano de transição.

O próprio Richa, porém, não confirmou se Cabral acatará esta emenda, nas disposições transitórias. “Ele está analisando, não sei se vai aceitar”, disse Richa, no Prodasen (Centro de Processamento de Dados do Senado).

A proposta aceita por Cabral, na parte permanente da Constituição, é o resultado de negociações com as emendas dos senadores José Fogaça (PMDB-RS), Nelson Carneiro (PMDB-RJ), Afonso Arinos (PFL-RJ) e do deputado Egídio Ferreira Lima (PMDB-PE), com apoio de Richa.

A fórmula parlamentarista adotada pelo grupo coincide com a proposta nas emendas dos senadores Nelson Carneiro e Afonso Arinos. A proposta de criação de uma Comissão de Transição foi tirada de uma emenda do líder do PFL no Senado, Carlos Chiarelli. A transição em doze meses foi sugestão do senador José Richa. A seguir, os pontos principais da proposta:

Presidente da República

— Pela emenda, será submetido a dois turnos de eleições diretas. Não foi definida a data da eleição. Se no segundo turno nenhum dos candidatos obtiver a maioria absoluta, a decisão será da Câmara. O presidente poderá nomear e exonerar o primeiro-ministro e, por sugestão deste, os ministros de Estado; nomear os ministros dos tribunais superiores, o procurador-geral da República, o presidente do Banco Central e os embaixadores; nomear os chefes da Casa Civil e Militar; sancionar e promulgar leis; convocar e presidir o Conselho da República; definir a política externa; exercer o comando das Forças Armadas; decretar por solicitação do primeiro-ministro, e ouvido o Conselho da República, intervenção federal, o estado de defesa e o estado de sítio, entre outras medidas.

Primeiro-ministro — Encarregado da administração federal, deve elaborar o programa de governo e sub-

metê-lo à Câmara dos Deputados; expedir decretos e regulamentos; definir o plano plurianual de investimentos, o projeto-de-lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamentos; prestar contas anualmente ao Congresso; conceder serviços de rádio e televisão; firmar acordos, empréstimos e obrigações externas, com autorização do Senado; comparecer mensalmente ao Congresso Nacional para apresentar relatório da execução do programa de governo.

Conselho da República

— Integrado pelo presidente da República, pelos presidentes da Câmara e do Senado, o primeiro-ministro, os líderes da maioria e da minoria na Câmara e no Senado e pelo ministro da Justiça, além de seis cidadãos brasileiros — dois nomeados pelo presidente, dois eleitos pelo Senado e dois eleitos pela Câmara —, o Conselho de Ministros deve ser ouvido sobre a dissolução da Câmara, a nomeação do primeiro-ministro, a realização de referendo, a intervenção federal, o estado de sítio e o estado de defesa e “todas as questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas”.

Moção de censura — A Câmara apenas poderá aprovar uma moção de censura contra o gabinete seis meses após a sua posse. Não pode substituir mais de três gabinetes em uma só legislatura.